



EDITAL INTERNO Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

O Chefe do Departamento Geografia do Instituto de Geociências, da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no **Edital Nº 01/2021, Retificações do Edital nº 01/2021 publicadas no DOU nº 17 de 27/01/2021 e nº 19 de 29/01/2021** de convocação para contratação de docentes por tempo determinado, do Magnífico Reitor da Universidade Federal da Bahia, publicado na íntegra no *site* da SUPAC <<https://supac.ufba.br/editais-professor-substituto>>, no extrato do Diário Oficial da União de 29/01/2021, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado do Departamento de Geografia/UFBA, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no *site* do Instituto de Geociências <<http://www.igeo.ufba.br/>>.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número de vagas: 01 vaga.
- 1.2. Regime de trabalho: 20 horas semanais.
- 1.3. Disciplinas/horários das vagas:

GEO A15 – Cartografia Sistemática	T02 e P02 (Quinta-feira – 18:30 – 22:10h)
GEO C04 – Sistemas de Informações Geográficas	T01 e P01 (Quinta-feira – 13:55 – 17:35h)
GEO C05 – Prática de Campo e Mapeamento do Território	T01 e P01 (Terça-feira – 13:55 – 17:35h)

- 1.4. Os candidatos contratados poderão ministrar aulas em componentes curriculares de Áreas/Subáreas de Conhecimento consideradas afins, a critério do Departamento, nos turnos de funcionamento da Unidade Universitária.
- 1.5. O quadro de horários poderá ser modificado em caso de imperiosa necessidade de alteração no planejamento acadêmico.
- 1.4. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria Interna do Departamento de Geografia, nomeada em **06/02/2021**.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **01 a 05/02/2021**, de acordo com o **Edital Nº 01/2021 e Retificações do Edital nº 01/2021 publicadas no DOU nº 17 de 27/01/2021 e nº 19 de 29/01/2021**.
- 2.2. O valor da taxa de inscrição é R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e cada candidato deverá requerer a geração da Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente no *site* <<https://supac.ufba.br/boleto-bancario>>. De posse da respectiva GRU, o



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA



pagamento da taxa de inscrição será efetuado exclusivamente no Banco do Brasil.

2.3. Depois de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, a realização da inscrição do candidato será feita com o envio de mensagem para o endereço eletrônico: <departamentosigeo@ufba.br>, indicando no campo “assunto” “Inscrição para o processo seletivo Edital 01/2021-Departamento de Geografia/UFBA” com os seguintes documentos em anexo, exclusivamente no formato PDF:

- A) “Formulário D – Ficha de Inscrição para Seleção de Professor Substituto” disponível em <<https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>>, cópia da GRU e do comprovante de pagamento;
- B) Documento oficial de Identidade, para brasileiros;
- C) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros do sexo masculino;
- D) Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- E) Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
- F) Diploma de graduação em Geografia, requisito mínimo;
- G) Diploma de Mestre(a), de Doutor(a) ou de Livre-docente, requisito complementar e opcional;
- H) Currículo profissional atualizado (preferencialmente da plataforma Lattes), com os documentos comprobatórios, em 01 (um) único arquivo.

2.4 Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

- a) Os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a data da contratação;
- b) Os diplomas de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras, registrados ou revalidados, até a data da contratação;
- c) Os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei 5.540 de 28/12/68;
- d) Os títulos de Especialista e de Livre-Docente, expedidos por instituições de ensino superior, reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

2.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;

2.6 A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído;

2.7 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada.

2.8 Os dados informados no ato da inscrição, bem como o pagamento da taxa, serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.9 Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento da inscrição através de cheque e que este seja devolvido, por qualquer motivo.

2.10 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade de qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.



- 2.11 Não haverá isenção de pagamento do valor estabelecido no item 2.2.
- 2.12 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
- 2.13 Serão indeferidas pelo Departamento de Geografia as inscrições extemporâneas ou cujo pagamento ou documentação necessária para inscrição esteja em desacordo com o previsto neste Edital Interno.
- 2.14 A Secretaria dos Departamentos verificará a documentação entregue por cada candidato e publicará a lista de inscrições homologadas até a data indicada para a divulgação da ordem de apresentação e o endereço da sala virtual no *site* do Instituto de Geociências/UFBA <<http://www.igeo.ufba.br/>>.
- 2.15 Não será permitida a juntada de documentos. Entretanto, será possível ao candidato que tiver submetido uma inscrição incompleta submeter uma nova inscrição, até a data e horário indicados no item 2.1 deste Edital Interno.
- 2.16 Candidatos inscritos neste processo seletivo poderão interpor recurso referente a erro formal da Secretaria dos Departamentos, pessoalmente ou por meio de procurador formalmente constituído, contra a homologação das inscrições no prazo de um dia útil após a divulgação do ato questionado, por correio eletrônico, indicando no campo “assunto” “Recurso para processo seletivo Edital 01/2021” e anexar o requerimento escrito e assinado, digitalizado em formato PDF, para o endereço eletrônico <departamentosigeo@ufba.br>.
- 2.16.1 Recursos não fundamentados, extemporâneos ou apresentados por quem não tem legitimidade para tal serão indeferidos liminarmente.
- 2.16.2 Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora, que com base no Edital 01/2021 e neste Edital Interno poderá indeferi-los ou deferi-los.
- 2.16.3 O julgamento da Banca Examinadora é definitivo, não cabendo novo recurso a outra instância.
- 2.16.4 A resposta ao recurso será enviada ao candidato, ou a seu procurador, por correio eletrônico.
- 2.16.5 Será garantida a participação nas etapas subsequentes do processo seletivo ao candidato que não tenha seu recurso julgado antes da data de sua respectiva realização.

3. Do Processo Seletivo

- 3.1 O processo seletivo constará de três etapas distintas, eliminatórias e classificatórias realizadas em modalidades não presencial, com base na RESOLUÇÃO nº 04/2020 do Conselho Universitário que confere caráter especial ao semestre letivo 2021.1, durante o qual as atividades acadêmicas e administrativas serão desenvolvidas em modalidade não presencial. As etapas das provas são as seguintes:
- a) Prova didática, com peso 7 (eliminatória);
 - b) Entrevista, com peso 2 (classificatória);



c) Análise de currículo, com peso 1 (classificatória).

3.2 Todas as provas serão realizadas através da plataforma de conferência virtual RNP <<https://conferenciaweb.rnp.br/>>, as quais serão gravadas. O link de acesso à sala virtual será divulgado no dia 08/02/2021, no site do Instituto de Geociências/UFBA <<http://www.igeo.ufba.br/>> e no e-mail dos candidatos. Será necessário a cada candidato dispor, durante as provas, de um computador com câmera aberta/microfone e internet com bom sinal, para sua participação nesse concurso. Este equipamento nas condições necessárias para participar da seleção que trata este Edital é de responsabilidade exclusiva de cada candidato.

- a) Prova didática – às 08:00h do dia 09/02/2021 ocorrerá o sorteio do ponto; havendo mais de um candidato ocorrerá o sorteio da ordem de apresentação dos mesmos neste mesmo horário. O intervalo entre o sorteio do ponto e a apresentação de cada candidato será de 2 horas. Estes horários e dias poderão ser modificados e ampliados, dependendo da quantidade de candidatos inscritos;
- b) Entrevista – imediatamente após a realização da prova didática de cada candidato;
- c) Análise de currículo – dia 11/02/2021, a partir das 08:00h, em trabalho interno da Banca Examinadora.

4. Da Realização das Provas

4.1. Da Prova Didática

- 4.1.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, a capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, as estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e a apresentação da aula. O barema da avaliação da prova didática com a pontuação de cada item avaliado, aprovado pelo Departamento de Geografia, está disponível para os candidatos no ANEXO 2 deste Edital Interno.
- 4.1.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.
- 4.1.3. Os candidatos enviarão seus respectivos planos de aula, logo após o sorteio do tema, para o seguinte e-mail: <dept.geografiaufba@gmail.com>.
- 4.1.4. Cada candidato disporá do tempo de 40 e 50 minutos para a apresentação de sua aula. A cada 5 (cinco) minutos que não for atingido o tempo mínimo ou que ultrapasse o tempo máximo da aula será descontado 1 (um) ponto na nota final da prova didática. Não é permitida a presença (na sala virtual) dos demais candidatos na apresentação da aula, nem nas demais etapas do processo seletivo.
- 4.1.5. Os pontos da prova didática serão sorteados na presença de todos os candidatos, antes do início das mesmas, conforme item 3.2.a. Os pontos da prova didática versam sobre conteúdos dos programas dos componentes curriculares objeto deste processo seletivo. A seguir os componentes curriculares e os pontos da prova didática:

GEO A15 – Cartografia Sistemática

GEO C04 – Sistemas de Informação Geográfica



GEO C05 – Prática de Campo e Mapeamento do Território

Pontos da prova didática:

1. O Sistema Cartográfico Nacional, as Diretrizes e Bases da Cartografia Brasileira e o Mapeamento Sistemático de Referência do Brasil: a carta Internacional do Mundo ao Milionésimo (CIM) e seus desdobramentos. Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE), normas, padrões, metadados e especificações. Proposta de prática em ambiente analógico e digital;
2. SIG: aquisição, processamento, armazenamento e visualização de dados geoespaciais. Proposta de prática com aplicação de dados geoambientais na escala urbana e rural com utilização de dados vetoriais, raster e tabulares.
3. A importância da demarcação do território e o significado do trabalho de campo. Métodos e processos de levantamentos topográficos, cartográficos e geodésicos. Aplicação geoambiental com exemplos de: uso da PEC; reambulação; validação de dados em campo; uso de mapas, imagens de satélites, fotos aéreas e GPS; identificação de pontos/áreas em mapa e no campo. Memorial descritivo. Proposta de prática com atividades a serem desenvolvidas em sala de aula.
- 4.2 **Da entrevista** – será realizada imediatamente após a prova didática. Os membros da Banca Examinadora formularão questões ao candidato, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos e empíricos da(s) disciplina(s). Os candidatos devem também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos dias e horários estabelecidos pelo Departamento de Geografia.

4.3 Da Análise do Currículo

4.4.1 Os títulos serão classificados em:

- I – acadêmicos;
- II – científicos, artísticos e literários;
- III – didáticos;
- IV – administrativos;
- V – profissionais.

4.4.2 A relação dos títulos que serão avaliados e a pontuação de cada título está disponível para os candidatos no ANEXO 1 deste Edital na forma de barema aprovado pelo Departamento de Geografia. Os títulos a serem avaliados referem-se aos últimos 05 (cinco) anos.

5. Da Avaliação das Provas e da Classificação

- 5.1 A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir parecer conclusivo quanto a elas.
- 5.2 Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 5.3 Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.



- 5.4 A nota final do candidato será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.
- 5.5 Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final mínima 7 (sete).
- 5.6 Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores.

6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

- 6.1 A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.
- 6.2 O relatório final da Banca Examinadora será encaminhado ao Departamento de Geografia, o qual será divulgado no site do Instituto de Geociências <<http://www.igeo.ufba.br/>> no dia 12/02/2021.
- 6.3 A Banca Examinadora preencherá e assinará o Formulário E – Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docente por Tempo Determinado <<https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>>.
- 6.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido ao Departamento de Geografia (departamentosigeo@ufba.br), com o registro do assunto do e-mail: “RECURSO DO EDITAL 01/2021 – Departamento de Geografia”, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da comunicação do resultado final.
- 6.4.1 Os recursos serão julgados pela Congregação do IGEO/UFBA.
- 6.4.2 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 6.4.3 Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
- 6.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados no site do Instituto de Geociências/UFBA (<http://www.igeo.ufba.br/>).

7. Das Disposições Gerais

- 7.1 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital 01/2021, no presente Edital Interno, e das demais informações que porventura venham a ser oficialmente divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2 O Departamento convocará os candidatos aprovados, por telefone e/ou e-mail, indicando dia e horário para comparecimento ao Instituto de Geociências, para entrega da documentação necessária à organização do processo de solicitação de contratação e para demais orientações.
- 7.3 Para o processo de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar:
- I - Cópia do documento oficial de identidade, para brasileiros;
 - II - Cópia do passaporte e do visto de permanência ou visto temporário, no caso de estrangeiro;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA



- III - Cópia do diploma(s)/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida no item 2.4., revalidado(s)/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;
 - IV - Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
 - V - Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
 - VI - Cópia da quitação com o serviço militar, para brasileiros;
 - VII - Cópia do comprovante do PIS ou PASEP;
 - VIII - Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos, quando for o caso;
 - IX - Declaração de acumulação de cargos (para o candidato que ocupa outro cargo/emprego/função) ou declaração de não acumulação de cargos (para o candidato que não ocupa outro cargo/emprego/função) – modelos disponíveis em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>;
 - X - Informações/declarações preliminares para análise da contratação (modelo disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>).
- 7.4 Os documentos de que tratam os incisos I a VIII do item 7.3 poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia acompanhada do original para fins de autenticação, sendo possível o aproveitamento das vias entregues por ocasião da inscrição.
- 7.5 Poderão ser requeridos outros documentos, conforme a necessidade vigente.
- 7.6 A aprovação e homologação no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.
- 7.7 O prazo de validade deste Processo Seletivo simplificado será de um ano contado a partir da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Departamento.
- 7.8 É de responsabilidade do candidato aprovado manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Departamento.
- 7.9 Os candidatos terão trinta dias após a publicação do resultado no Diário Oficial da União para retirarem a documentação entregue para a inscrição no Processo Seletivo. Após esse prazo, os documentos serão descartados.
- 7.10 O candidato aprovado deverá assumir os componentes curriculares para os quais prestou a seleção e/ou outras disciplinas afins, de acordo com os turnos de oferta e as necessidades do Departamento, obedecendo a jornada de trabalho estabelecida na Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019.
- 7.11 A modalidade não presencial das atividades acadêmicas se restringe ao semestre letivo 2021.1, conforme Resolução 04/2020, do Conselho Universitário da UFBA.
- 7.12 O/a candidato/a aprovado/a só deverá assumir suas atividades docentes na Universidade após a assinatura do seu contrato de trabalho, momento em que passa a ter vínculo formal com a instituição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA



- 7.13 O/a candidato/a aprovado/a deverá participar no Curso Moodle Instrumental para Professores, promovido pela SEAD/UFBA, como requisito para o desempenho de suas atividades acadêmicas na universidade. A participação no curso ocorrerá somente após a assinatura do contrato de trabalho e conforme cronograma a ser definido pela SEAD.
- 7.14 Na contratação, renovação ou finalização dos contratos firmados com base neste Processo Seletivo, observar-se-ão as condições estabelecidas na legislação pertinente, incluídas a Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019, a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e outros normativos vigentes.
- 7.15 Durante o período de validade do Processo Seletivo, havendo necessidade, poderá ser contratado o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
- 7.16 O contrato do professor substituto será extinto, sem direito à indenização, nas seguintes situações:
- I - Por término do prazo contratual;
 - II - Por iniciativa do contratado;
 - III - Por imposição da pena de demissão em decorrência de infração prevista no Art. 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 7.16.1 No caso do inciso II do caput do item 7.15., o contratado deverá comunicar oficialmente, com antecedência mínima de trinta dias, à SUPAC, por escrito. A comunicação deverá ser enviada por meio do Departamento ao qual está vinculado, com a ciência da Chefia do Departamento.
- 7.16.2 A extinção do contrato por iniciativa da UFBA, decorrente de conveniência administrativa, importará, ao contratado, o pagamento de indenização correspondente à metade do que lhe caberia em relação ao restante do contrato.
- 7.17 Não poderá ser contratado novamente antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, o candidato que tiver firmado contrato com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, conforme proibição constante no inciso III do Art. 9º, da referida Lei.
- 7.18 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Geografia e em grau de recurso pela Congregação do Instituto de Geociências.

Salvador, 31 de janeiro de 2021

Dr. Cristovão Brito
Chefe do Departamento de Geografia
Instituto de Geociências – UFBA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA



ANEXO 1 – EDITAL INTERNO Nº 01/2021

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO
TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (BAREMA)

1.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO	pontuação máxima	50,0
	Graduação em Geografia (Bacharel/Licenciatura)		50,0
2.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO		15,0
	Doutorado concluído		15,0
	Doutorado em curso		10,0
	Mestrado concluído		12,0
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)		9,0
	Especialização (360h) concluído		8,0
	Aperfeiçoamento concluído		6,0
3.	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	pontuação máxima	20,0
	Ensino superior – mais de dois semestres		6,0
	Ensino superior – até dois semestres		5,0
	Ensino superior – até um semestre		4,0
	Ensino de 2º grau – mais de dois semestres		3,0
	Ensino de 2º grau – até dois semestres		2,0
	Ensino de primeiro grau – mais de dois semestres		1,0
	Docência em curso de extensão		1,0
	Monitoria – mínimo de dois semestres		3,0
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional		1,0
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior		3,0
	Aprovação em concurso público na área profissional		2,0
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior		1,5
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício		1,0
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior		1,0
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos		6,0
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos		5,0
4.	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	pontuação máxima	5,0
	Estágios na área – mínimo de 90h		2,0
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60h		2,0
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área		1,0
	Quaisquer destas atividades fora da área		0,5
5.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS	pontuação máxima	10,0
	Livro publicado (didático, científico ou literário)		5,0
	Pesquisa científica – concluída		4,0
	Pesquisa científica – em curso		2,0
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária		1,0
	PONTUAÇÃO TOTAL:		100,0

